



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 071/2023

**Concede Aposentadoria por Tempo
de Contribuição, Especial Magistério.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 80772/2022, datado de 31/10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **NADIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, titular do cargo de **PROFESSOR – PB – História – Nível V – Faixa 11**, na forma do que dispõem os Arts. 58, 60 e 90 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de março de 2023.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

dispõem o Art. 82 e 91 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 31 de março de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 071/2023

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 80772/2022, datado de 31/10/2022. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **NADIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, titular do cargo de PROFESSOR – PB – História – Nível V – Faixa 11, na forma do que dispõem os Arts. 58, 60 e 90 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 31 de março de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 072/2023

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 1355/2023, datado de 05/01/2023. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **SOLANGE SARDI GIMENES**, titular do cargo de PROFESSOR – PB – Matemática – Nível VI – Classe 12, na forma do que dispõem os Arts. 58, 60 e 90 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 31 de março de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 073/2023

Altera a Portaria P Nº 095/2021, publicada no DIO/PMVV, em 25/06/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas nos Processos Administrativos nº 28547/2021, 9084/2023, datado de 26/05/2021, 01/02/2023. **RESOLVE**

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria P Nº 095/2021, publicada no DIO/PMVV em 25/06/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Vitalícia ao senhor **MARCO ANTONIO SILVA KFURI**, a partir de 15/05/2021, na qualidade de companheiro da instituidora, e ao senhor **MATHEUS CABIDEL BRASIL DE ALMEIDA**, a partir de 01/02/2023, na condição de filho maior incapaz da senhora **ROSANGELA CABIDEL DE JESUS**, titular do cargo de Assistente Público Administrativo – Grupo II – Subgrupo B – Faixa 6, na forma do que dispõem o Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, 62 Incisos I e II e Art. 63, caput, todos da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019".

Art. 2º - A partir de 01/02/2023, o benefício será concedido em duas cotas iguais, sendo uma para cada beneficiário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Vila Velha, ES, 31 de março de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 074/2023

Concede Pensão vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 15268/2023, datado de 24/02/2022. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à senhora **ARLETE GONÇALVES LANDI**, na qualidade de Esposa do Instituidor Galeazo Landi, titular do cargo de titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I - Subgrupo B – Faixa 4, a partir de 24/02/2023, na forma do que dispõem os Art.13 Inciso I, 61 Inciso I e